



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 873. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)
(Lei Municipal nº 654/2017)**

O **MUNICÍPIO DE DURANDÉ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 66.232.547/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, sito à rua Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, no Município de Durandé-MG, CEP 36974-000, representado pelo **Prefeito Municipal Renato Paiva Campos**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente os proprietários dos imóveis matriculados no **Núcleo Urbano Santa Edwirges**, conforme anexo, que em razão da retificação do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), foi constatado a existência de lotes pertencentes a essa localidade que sofrerão alteração das medidas perimetrais de acordo com os novos projetos expedidos, ademais, na Certidão de Regularização Fundiária - CRF original, foram incluídos apenas os lotes dos beneficiários cadastrados, ou seja, lotes parciais do referido núcleo urbano, enquanto que essa retificação contempla a integralidade dos lotes regularizáveis conforme nova CRF a ser expedida como CRF Retificadora.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Prefeitura Municipal de Durandé-MG, no escritório da CONSULTE, localizada na Av. Cota Emerick, nº 627, loja 03, Centro, Martins Soares-MG, CEP 36972-000, nos dias úteis, no horário das 08h00m às 11h00m e de 13h00m às 17h00m, no prazo de 30 (trinta) dias contados à partir do decurso do prazo desse edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito.

O presente edital será, por extrato, afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e publicado uma vez em jornal de circulação regional. Eu, Renato Paiva Campos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Durandé-MG, 20 de outubro de 2025.

RENATO PAIVA CAMPOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Publicado no hall de entrada do
Paço Municipal de Durandé-MG,
às 15:00 horas do dia 20/10/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 873. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Vander Jose Breder	Odontólogo	30 dias 06/01/2026 à 04/02/2026	02/04/2023 à 01/04/2024
2 - Alexandre Ildefonso de Oliveira	Odontólogo	30 dias 05/01/2026 à 03/02/2026	18/11/2024 à 17/11/2025
3 - Marcos Soares Gomes	Odontólogo	30 dias 07/01/2026 à 05/02/2026	02/04/2024 à 01/04/2025

Art. 2º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
1 - Telma Auxiliadora da Silva Paiva	Operário braçal	1 mês a partir de 08/12/2025 a 06/01/2026	1º mês 30/11/2020 a 29/11/2025	Ficando restante o 2º e 3º mês do período de 30/11/2020 a 29/11/2025
2 - Carlos José de Queiroz	Operário Braçal	1 mês a partir de 05/12/2025 a 03/01/2026	3º mês 12/08/2013 a 11/08/2018	Ficando quite o período de 12/08/2013 a 11/08/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 873. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Art. 3º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de dezembro de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

MUNICÍPIO DE DURANDÉ CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ MINAS GERAIS 74.097.254/0001-06 1 N° 0000066/2025 Data 25/11/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	0101010102.0103100014.005 33903000000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA Material de Consumo	15000000000	1.200,00
0000037	0101010102.0103100014.005 33903900000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000000000	3.779,55
TOTAL:				4.979,55
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.979,55 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000035	0101010102.0103100014.005 33903500000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA Serviços de Consultoria	15000000000	4.979,55
TOTAL:				4.979,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 873. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

MUNICÍPIO DE DURANDÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ MINAS GERAIS 66.232.547/0001-20 1 N° 0000068/2025 Data 01/12/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000275	0205020501.1012200042.150 33903000000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Material de Consumo	15000001002	1.000,00
TOTAL:				1.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000280	0205020501.1012200042.151 31901300000	MANUTENÇÃO FOLHA PAGTO SECRETARIA SAÚDE Obrigações Patronais	15000001002	1.000,00
TOTAL:				1.000,00
RENATO PAIVA CAMPOS PREFEITO				